

6º Troféu Fundação Champalimaud

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa** (ANL) com o patrocínio da **Fundação Champalimaud**, estabelece estas Instruções de Regata para o **6º Troféu Fundação Champalimaud** para as classes **ANC** (divisões A, B, D e E) e **ORC** [divisões 1, 2 e 3], e **Marinha do Tejo**, no dia 5 de Outubro de 2017 (Quinta-feira, Feriado Nacional).

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras de regata da WS e prescrições da FPV.
- 1.2. Serão aplicadas as regras de segurança da Special Regulations da WS, para regatas da categoria 4.
- 1.3. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.
- 4.2. Quando a bandeira “SR” é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “ não inferior a 30 minutos” na RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência da Regata	Classe	Troféu
05/10/2017	11h00	ORC	6º Troféu Fundação Champalimaud
	11h05	ANC	

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe a envergarem nos barcos participantes na regata serão:

Classe	Bandeira da Classe	Sinal de Advertência
ANC	Galhardete ANC + divisão	Galhardete ANL.
ORC	Galhardetes 1,2 ou 3 do CIS conforme divisão	“O” do CIS

7. CAMPOS DE REGATA / ÁREAS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos no rio Tejo e/ou área compreendida entre Belém, Bóia de Espera/Oeiras/Baía de Cascais.

8. PERCURSO

- 8.1.** Os percursos, com a duração de cerca 180 minutos, serão anunciados pela CR, via VHF canal 9, com pelo menos 10 minutos antes do sinal de Advertência.
- 8.2.** Os percursos poderão ser encurtados, quando percorridos cerca de 50% da distância inicialmente prevista, devendo a CR informar os concorrentes do modo como deverá ser efectuada a Chegada no percurso encurtado

9. BALIZAS

Baliza	Forma	Côr
Largada	Esférica	Laranja
Rondagem	Esférica	Laranja
Chegada	Esférica	Laranja
Desmarque e/ou alteração	Esférica	Preta
Meios de balizagem do Porto de Lisboa		

10. LARGADA

- 10.1.** As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.
- 10.2.** A linha de largada será estabelecida pelo Mastro de Sinais, no Barco da Comissão de Regatas, expondo uma Bandeira de cor amarela e com a baliza de largada localizada na sua proximidade.
- 10.3.** A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.
- 10.4.** Baliza de Desmarque - a bandeira “F” do C.I.S., içada antes ou com o Sinal de Advertência, significa que haverá uma baliza de desmarque colocada a barlavento da Linha de Largada e até cerca de 0,5 milhas de distância. Esta baliza deverá ser rondada por BB, a menos que com a referida bandeira

“F” seja içada uma bandeira verde, significando que a baliza de desmarque deverá ser rondada por EB.

- 10.5.** Um barco que largar mais do que 20 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.

11. CHEGADA

A linha de chegada será definida e limitada pelo mastro de sinais instalado no Barco da Comissão de Regatas, com uma bandeira azul içada e uma baliza que estará na proximidade daquele. A Comissão de regatas informará o procedimento de chegada, no caso de percurso encurtado.

12. HORA LIMITE

A Hora Limite para cada barco será às **15h30m**.

13. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 13.1.** Um barco que pretenda protestar **avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará a Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.
- 13.2.** Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.
- 13.3.** O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regatas a terra. Tal indicação será afixada no quadro de avisos.
- 13.4.** As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até 30 minutos depois de terminar o tempo limite para protestar.
- 13.5.** Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- 13.6.** Qualquer infracção às instruções 15; 16; 17; 18 e 19 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

14. CLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** Os concorrentes serão pontuados de acordo com a RRV A4, com as seguintes alterações:

Classificação na Classe ANC:

Tempo corrigido = Tempo Real x Abono ANC

Classificação na classe ORC:

Tempo corrigido = Tempo Real x TMF referente ao fator triplo, time on time da secção Costal/Long Distance, do certificado de rating

14.2. Para solicitar a correção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova.

15. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

15.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.

15.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspeção.

16. PUBLICIDADE

De acordo com o Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.

As bandeiras da FC entregues aos barcos deverão ficar expostas no “back stay” durante a regata e entregues na secretaria da ANL, ou na Fundação por altura da distribuição de prémios.

17. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

17.1 Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.

17.2 Um barco não efectuará transmissões por rádio, enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.

17.3 Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:

- arriar a bandeira da Classe,
- comunicar a sua desistência à CR e,
- **NÃO cruzar a linha de chegada.**

18. PRÉMIOS

A partir das 17h00, na Fundação Champalimaud, haverá distribuição de prémios, com cocktail.

Serão atribuídos prémios aos primeiros classificados de acordo com o Anúncio de Regata.

19. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juizes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

20. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

21. MARÉS

Data	Baixa-Mar	Altura	Preia-Mar	Altura	Ocaso do Sol
05/10/2017	09h27m	0,70m	15h58m	4,10m	19h13m

A Autoridade Organizadora

Belém, 22 de Setembro de 2017